



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 002/2024

*Institui a Comissão de Ética e Disciplina e
Aprova o Regimento Interno.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santo Antônio de Pádua-RJ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 4.241 de 23 de Março de 2023, conforme Ata nº 100.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Ética e Disciplina que tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, garantindo o contraditório e ampla defesa, sendo composta por **05 (cinco) membros**, sendo 02 (dois) conselheiros governamentais e 02 (dois) conselheiros não governamentais escolhidos pelo CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil, e 01 (um) Conselheiro Tutelar pelo Colegiado do Conselho Tutelar, a ser definida em resolução própria.

Art. 2º Integra a Comissão de Ética e Disciplina:

Pollianny Souza de Sá – conselheira governamental

Gabriel Carvalho Martins Azevedo – conselheiro governamental

Admar Falante Pereira – conselheira não governamental

Milton Cesar Pereira Azevedo – conselheiro não governamental

Felipe Abreu Silva – conselheiro tutelar

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética e Disciplina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de março de 2024.

Pollianny Souza de Sá
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
de Santo Antônio de Pádua-RJ

Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro
Rua Dr. Ferreira da Luz, nº44, Centro Tel./Fax: (22) 3853-0102
cmdcapadua@gmail.com
CNPJ: 04.261.523/0001-42